

LEI Nº. 606, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 580/2018, que trata do Plano Plurianual, e Lei 583/18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 586/18, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.060,00 (Vinte e seis mil e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
08	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02	Sec. Munic. De Assistência e Promoção Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0013	Promoção Social para Todos	
2281	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.060,00
TOTAL		26.060,00

Art.3º- Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 17, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 583/2018, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 26.060,00 (Vinte e Seis mil e Sessenta reais):

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
99	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
0999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	26.060.00
TOTAL		26.060,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, 10 de setembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL